CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 02 / 78

PROJETO DE LEI Nº 09/78

ASSUNTO: Denomina de Dom Lustosa o bairro que indica.

VEREADOR Gerôncio Bezerra

LEI Nº 4977 DE 27 / 02 / 78

DIOM Nº 6357 DE 01 / 03 / 78

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 08 / 03 / 01

Roberta Regis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049771978
Projeto: 00091978
Autor: GERONCIO BEZERRA
Assunto: BAIRRO DOM LUSTOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 4977 DE 27 DE fevereiro DE 1.978.

Denomina de DOM LUSTOSA o bairro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO BOM LUSTOSA a área popularmente conhecida por Parque Santa Lucia, nesta Capital, limitando-se ao Sul com a Avenida Fernandes Távora, ao Norte com a Lagoa Genibaú, a Oeste com a Rua Arco-Verde e a Leste com a Avenida Perimetral, em homenagem a Dom Antonio Almeida Lustosa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 27 DE fevereiro DE 1.978.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

Aprovado em 1a. discussão
Em 16/02/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 09/78

Denomina de DOM LUSTOSA o bairro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO DOM LUSTOSA a área popularmente conhecida por Parque Santa Lucia, nesta Capital, limitando-se ao Sul com a Avenida Fernandes Távora, ao Norte com a Lagoa Genibaú, a Oeste com a Rua Arco Verde e a Leste com a Avenida Perimetral, em homenagem a Dom Antonio Almeida Lustosa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de fevereiro de 1978.

Vereador - Geroncio Bezerra

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 17/02/1978
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 17/02/1978
PRESIDENTE

CONSELHO DA COMUNIDADE PARQUE STA. LÚCIA

Fundado em 23 de Maio de 1971 - Considerado de Utilidade Pública por Lei Municipal Nº 4119 de 6 de Dezembro de 1972 - Registro de Pessoa Jurídica Sob Nº 125/75

Séde Própria - Rua Elisbão Veloso, 240

FORTALEZA — CEARÁ

DO: PRESIDENTE DO CONSÊLHO DA COMUNIDADE PARQUE STA. LÚCIA.

AO: EX.MO SR; VEREADOR GERONCIO BEZERRA

ASSUNTO: "REQUERIMENTO".

Sr. Vereador:

Vimos, pelo presente, requerer de V.Exa. que seja apresentado um projeto lei, a câmâra Municipal. Transformando o Parque Sta. Lúcia em Bairro, cujo o nome foi aprovado pelos os moradores juntamente com a Diretoria, na escôlha do nome que será Bairro Dom Lustosa.

Apresentamos os seguintes limites para o novo Bairro: Ao Sul com a Av. Senador Fernandes Tavora, ao Norte com a Lagoa do Genimbaú, ao Oeste com a Rua: Arco Verde e ao Leste com a Av. Perimetral.

Haja visto que estamos isolados do Bairro Henrique Jorge e Antonio Bezerra, e temos uma população superior a 5(cinco) mil habitantes.

Esperamos que os nobres vereadores venham todos a aprovarem este projeto que será significante para os moradores deste Parque que pretendem sua independencia e levando o nome de um grande homem Santo eclesiasticamente falado e que muito contribuiu para o nosso desenvolvimento.

Certo de sermos atendido, subscrevo-me atenciosamente.

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 1978.

ELIAS CARLOS BEZERRA.

- PRESIDENTE -

Deferindo do Impressão e Interstício
Em 16/02/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 03
Ao Projeto de Lei nº 09/78

O anexo projeto de lei, de autoria do Vereador Gerôncio Bezerra "denomina de Dom Lustosa o bairro que indica".

A proposição visa atender às reivindicações dos moradores do Parque Santa Lucia, feitas através da Diretoria do Conselho da Comunidade, visto que estão isolados dos bairros Henrique Jorge e Antonio Bezerra e pretendem independência. O nome escolhido foi o de Dom Antonio de Almeida Lustosa figura de destaque dos meios eclesiásticos e que com muita prudência, caridade e amor conduziu a Arquidiocese de Fortaleza, tornando-se querido e respeitado por todos, merecendo, sem nenhuma dúvida, ter seu nome perpetuado em um dos nossos bairros.

A proposição é justa e por esta razão somos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de fevereiro de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 09/78.

APROVADO EM 21 / 02 / 1978 PRESIDENTE

Denomina de DOM LUSTOSA o bairro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado BAIRRO DOM LUSTOSA a área popularmente conhecida por Parque Santa Lucia, nesta Capital, limitando-se ao Sul com a Avenida Fernandes Távora, ao Norte com a Lagoa Genibaú, a Oeste com a Rua Arco Verde e a Leste com a Avenida Perimetral, em homenagem a Dom Antonio Almeida Lustosa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de 02 de 1978.

Presidente

Acesso

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 094/77.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 1978

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " denomina de DOM LUSTOSA o bairro que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo, Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.